



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17717/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a oficialização da denominação Maringá Encantada para as festividades natalinas realizadas no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica oficializada a denominação **Maringá Encantada** para identificar as festividades natalinas promovidas pelo Município de Maringá, realizadas anualmente no período de comemoração do Natal.

Parágrafo único. As festividades denominadas Maringá Encantada ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2.º A denominação oficial Maringá Encantada deverá constar em todos os materiais de divulgação, documentos oficiais, campanhas publicitárias e demais instrumentos de comunicação relativos às festividades natalinas organizadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3.º A denominação das festividades oficializada por esta Lei terá como finalidade fortalecer a identidade cultural do Município, preservar e valorizar as tradições natalinas, incentivar o turismo e estimular a economia local.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para garantir sua efetiva execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de setembro de 2025.

ANGELO SALGUEIRO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Salgueiro da Silva, Vereador**, em 22/09/2025, às 11:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0412062** e o código CRC **BD868B4B**.
